

# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em <u>11/05/18</u>
Protocolo nº <u>270738</u>
<u>Jales</u>
SECRETARIA

REQUERIMENTO N° 77/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA

REQUERIMENTO APROVADO  
EM SESSÃO DO DIA

14 de maio de 2018

Presidente

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;

**REQUEREMOS** à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado o Executivo Municipal, para que forneça esse Vereador e esta Casa de Leis, controle de utilização, bem como informar os condutores que utilizaram o veículo Fiat Palio Fire Placa FCJ1393, durante o período de 12/06/2017 a 18/06/2017.

### JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao Art. 220 do Regimento Interno da Câmara.

Ademais, destacamos que os vereadores que subscrevem receberam graves denúncias de uso indevido do referido veículo no período em questão. Deste modo as informações supracitadas serão de grande relevância no esclarecimento de eventuais irregularidades.

Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela Legislação Constitucional e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2018.

Marcelo Bueno Loiola  
Vereador 2º Secretário

BRUNO FISCHER TARDELLI  
Presidente da Câmara

Ademir Domingos do Couto  
Vereador Vice Presidente

Benedito Orlando Granconato Junior  
Vereador 1º Secretário

José Humberto Pietrafesa dos Santos  
Vereador